

EXTRATO DA ATA DA 303ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

1 Horário: 13h. Local: Plenário do CRCES. Os trabalhos foram coordenados pelo Presidente
2 Contador WALTERLENO MAIFREDE NORONHA CRCES 012315/O. **Membros presentes:**
3 Técnico em Contabilidade CLAIR MARTINS DA SILVA CRCES 008717/O, Contador CARLOS
4 BARCELLOS DAMASCENO CRCES 007102/O, Contador GUSTAVO DA SILVA MIRANDA
5 CRCES 011185/O, Contadora RAQUEL CRISTINA NACIF NICOLAU BARBOSA CRCES
6 008020/O, Contador CARLOS DARLAN PATIL CRCES 010206/O, Contador RONEY
7 GUIMARÃES PEREIRA CRCES 006049/O, Contador MAURILIO CORREIA SANTANA CRCES
8 009013/O, Contadora PAULA ANTONELA VIEIRA PINTO CRCES 010894/O, Contador
9 EDIMARCOS LUCHI CRCES-011608/O, Contador MARIO ZAN BARROS CRCES 010163/O,
10 contando ainda com a presença da fiscal Contadora RENATA MAZOCCO RIBEIRO DO
11 NASCIMENTO CRCES 011334/O, que secretariou a reunião. **Ausências Justificadas:**
12 Contador RODRIGO SANGALI CRCES 011870/O, Contadora ANA RITA NICO HARTUIQUE
13 CRCES-005859/O e a Contadora CARLA CRISTINA TASSO CRCES-010553/O. I - ORDEM DO
14 DIA. Aprovação das ATAS de nº 307ª da CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA e de nº 302ª do
15 TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. As atas foram aprovadas por unanimidade. II
16 - Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos: **De relato do Conselheiro**
17 **CLAIR MARTINS DA SILVA. Número do processo: U-2023/000177 - Fato único:** Responder
18 pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando
19 sem o devido registro cadastral no CRCES, o que identificamos por meio do não
20 atendimento à Notificação CRCES nº2023/000096. **Enquadramento:** Profissional da
21 Contabilidade: Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do
22 CEPC (NBC PG 01). **Decisão: Parecer do Conselheiro Revisor no sentido de manter a**
23 **penalidade aplicada pela Câmara de Ética e Disciplina, qual seja: MULTA de 05 (cinco)**
24 **anuidades, totalizando R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais),**
25 **aumentada em dobro por ser reincidente entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos, perfazendo o**
26 **total de R\$ 5.370,00 (cinco mil trezentos e setenta reais), com base legal prevista na**
27 **alínea "a" do art. 27 do DL 9295/46, com art. 56, inciso I, alínea "a" do art. 27 do DL**
28 **9295/46, com art. 56, inciso I, alínea "a" e art. 57, §1º, inciso II da Res. CFC 1.603/20 e**
29 **com a Res. 1.680/2022. E penalidade ética de CENSURA RESERVADA, com base legal**
30 **prevista no item 20, alínea "b" do CEPC (NBC PG 01), com art. 56, inciso II, alínea "b" da**
31 **Resolução CFC 1603/20 e art. 27, alínea "g", do Decreto-Lei 9295/46. Aprovado por**
32 **unanimidade. Número do processo: U-2023/000357 - Fato 01:** Elaborar demonstrações
33 contábeis das 02(duas) empresas- Livro Diário nº4 - Autenticado Junta Comercial do
34 Estado do Espírito Santo sob. nº20232078742 em 01/12/2023, referente ao exercício de
35 31/12/2021, de sua responsabilidade técnica, em desacordo com as Normas Brasileiras de
36 Contabilidade conforme estabelecido (ESTRUTURA CONCEITUAL BÁSICA - Ausência de
37 Divulgação do exercício de comparabilidade, nas peças contábeis apresentadas junto ao
38 CRCES: - Balanço Patrimonial e – Demonstração de Resultado Exercício. BALANÇO
39 PATRIMONIAL - Falta de Destaque dos termos (Ativo Não Circulante) no Balanço
40 Patrimonial, onde consta a informação de Ativo Imobilizado na Nota Explicativa - Nota
41 nº08 – Imobilizado. Base Legal: Res. CFC 1.418/12 item 29. - Não há destaque das
42 depreciações acumuladas no Ativo Não Circulante Imobilizado e das taxas praticadas (em

43 Notas Explicativas) Há destaque na Nota Explicativa na Nota nº08 – Imobilizado E -
44 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - Em desacordo com a Norma
45 estabelecida. Demonstração do Resultado apresentada ao CRCES, começando com o
46 Custo de Vendas quando pela Resolução adotada Estruturação não devida da
47 Demonstração de Resultado, conforme Anexo 3 da Res. CFC 1.418/12 – (VENDAS DE
48 PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS, Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços, (-)
49 Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções, = RECEITA; (-) CUSTO DAS VENDAS; (-)
50 CUSTO DAS VENDAS), o que identificamos por meio do atendimento à Fiscalização
51 Eletrônica – Agendamento CRCES nº6746 e atendimento parcial à Notificação CRCES
52 nº2023/000713 – Projeto: Empresas Contábeis. **Enquadramento:** Itens 4 alínea "a", 5
53 alínea "s" do CEPC (NBC PG 01) c/c itens 54 a 59 e/ou itens 82 e 82A e/ou itens 106 e
54 106A e/ou itens 112 a 116 da NBC TG 26, e/ou itens 10 a 12 da NBC TG 03, e/ou item 3 da
55 NBC TG 09 e itens 8.2 a 8.7 da NBCTG 1000. **Decisão:** **Parecer do Conselheiro Revisor no**
56 **sentido de ARQUIVAR o processo.** Aprovado por Unanimidade. Foram levados a
57 julgamento, em grau de recurso, 02 (dois) processos com as seguintes decisões para
58 homologação: 01 (um) arquivamento e 01 (uma) manutenção de penalidade.
59 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às treze horas e
60 trinta minutos. A presente Ata foi lavrada por mim, Amanda Dessaune Ruas Darós,
61 Assistente Administrativo do Setor de Fiscalização, e, depois de lida e aprovada, será
62 subscrita pelo presidente e pelos demais Conselheiros presentes na reunião.

Referendada no Tribunal Regional de Ética e Disciplina de 21/11/2024.